

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a deliberação de Programa de Habitação – denominado como “Programa Morar Bem – Turvo”, aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social CGFMHIS, nos termos do Regimento Interno, ratificado pelo Decreto Municipal Nº 38/2024;

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS na data de 30/04/2024;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa Morar Bem – Turvo, sendo, portanto, possibilitado a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social nos termos do artigo 6º, inciso VII da Lei Municipal Nº12/2009.

Art. 2º O anexo único deste decreto trata-se do termo de referência do programa ora aprovado, e seu projeto de trabalho social – PTS que serão respeitados em toda a execução do programa.

Art. 3º Ratifica em todos os termos o Programa Habitação Solidária, criado em 2019, aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, especificamente na Resolução Nº 01/2019, artigo 3º, autorizando sua natural continuidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Turvo, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

Maria Cristina Viana Leite

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

ANEXO único

TERMO DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE HABITAÇÃO MORAR BEM
PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS

